PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 203/2026/PMI
INEXIGIBILIDADE Nº 40/2026/PMI

O **MUNICÍPIO DE IBICARÉ** (SC), pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, nº 133, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.448/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROBERTO SERGIO BESEN**, torna público para conhecimento dos interessados a contratação direta, com fundamento no art. 74, II, da Lei 14.133/2021, para a contratação da empresa **FABIO L. LIBARDI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.869.450/0001-80.

O processo digital pode ser visualizado na íntegra pelo endereço:
https://ibicare.eciga.consorciociga.gov.br/#/processo/8cb968f6-6f2a-4f6d-8587-77836f2af044

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de apresentação de espetáculos teatrais, compreendendo as obras "Criançar" e "A Roupa Nova do Rei", executadas pelo Grupo Teatral Reminiscências.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de promoção cultural, artística e educacional na rede Municipal de ensino de Ibicaré/SC, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação. A contratação é essencial para garantir o fomento à cultura, a difusão das artes cênicas e o atendimento direto aos alunos e à comunidade escolar, contribuindo para a continuidade e eficiência dos serviços educacionais prestados à população por meio da apresentação do espetáculo "Criançar", obra que aborda temas como imaginação, brincadeira, coragem, sensibilidade, descobertas, sentimentos e superação de desafios, promovendo o enriquecimento pedagógico, o desenvolvimento sociocultural, a ampliação do repertório cultural e a formação integral dos estudantes.

Destaca-se que a ausência da contratação poderá acarretar a perda de oportunidades cruciais para a complementação do processo de ensino-aprendizagem por meio da linguagem teatral, privando os alunos do acesso a bens culturais de qualidade e comprometendo atividades essenciais ligadas à difusão artística e ao desenvolvimento sociocultural no ambiente escolar, impactando diretamente o atendimento ao interesse público. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada para suprir a demanda existente, assegurando melhores condições de execução das atividades pedagógicas e o pleno atendimento às necessidades da Administração.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA E DO VALOR

O enquadramento legal da contratação fundamenta-se no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, hipótese em que se caracteriza a inviabilidade de competição.

A inviabilidade de competição decorre da natureza específica da contratação e da escolha artística devidamente motivada pela Administração, considerando as características próprias, a trajetória e a notoriedade do Grupo Teatral Reminiscências, coletivo fundado em 2011, em Joaçaba/SC, com atuação consolidada nas áreas de criação, pesquisa e formação artística, repertório superior a dez espetáculos e experiência em eventos de âmbito nacional e internacional.

A escolha recai especificamente sobre a empresa **Fabio L. Libardi, inscrita no CNPJ nº 18.869.450/0001-80**, na condição de representante do Grupo Teatral Reminiscências, tendo em vista a identidade artística do grupo, sua trajetória, experiência e reconhecimento, bem como a adequação de sua proposta aos objetivos culturais, artísticos e educacionais da Secretaria Municipal de Educação de Ibicaré/SC. A contratação contempla a apresentação das obras **"Criançar"** e **"A Roupa Nova do Rei"**, cujas características artísticas e pedagógicas estão diretamente relacionadas à finalidade pretendida pela Administração.

Nesse contexto, a seleção do Grupo Teatral Reminiscências fundamenta-se em sua singularidade artística, trajetória e notoriedade, considerando que a substituição por outro grupo ou profissional do setor artístico implicaria a contratação de proposta artística distinta, não se mostrando possível estabelecer competição objetiva entre diferentes manifestações artísticas para alcançar exatamente a experiência cultural e pedagógica pretendida pela Administração.

Ressalta-se, ainda, que o valor proposto encontra-se compatível com os preços praticados pelo próprio contratado em contratações anteriores, conforme demonstrado na pesquisa de preços realizada, não sendo identificados elementos que indiquem sobrepreço. Dessa forma, a escolha do contratado mostra-se adequada ao interesse público e compatível com os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, estando fundamentada nas características específicas da proposta artística, na trajetória e notoriedade do grupo e na sua adequação aos objetivos da contratação.

> *Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
> *[...]*
>
> *II – Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

Detalhamento da proposta:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Apresentação do espetáculo "Criançar" (sendo 01 apresentação no período matutino na Creche e 01 apresentação no período vespertino para as turmas do Berçário até o Pré I).	Un	02	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
02	Apresentação do espetáculo "A Roupa Nova do Rei" (sendo 01 no período matutino na Escola e 01 no período vespertino para as turmas do Pré II ao 5º Ano).	Un	02	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
TOTAL					**R$ 9.000,00**

Valor da contratação: **R$ 9.000,00** (nove mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima. Os preços são fixos e irreajustáveis.
DADOS DA CONTRATADA
Razão social: FABIO L. LIBARDI
CNPJ: 18.869.450/0001-80.
Endereço: Rua Ângelo Scarpetta 385, Bairro Cruzeiro do Sul, Joaçaba-SC.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários para a presente contratação correrão por conta da dotação abaixo especificada, nos seguintes valores e fontes:

	Código	Especificação
Despesa	53	33900000-Aplicações Diretas
Unidade	05001	Divisão de Educação
Funcional	0012	Educação
Ação	2022	Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento	33903999	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Programa	0011	Educação Básica
Valor	R$	5.142,85
Fonte	1501.0000.0000	Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

	Código	Especificação
Despesa	64	33900000-Aplicações Diretas
Unidade	0505001001	Divisão de Educação
Funcional	00120012	Educação
Ação	2029	Manutenção da Educação Infantil- Pré- Escolar
Elemento	33903999	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Programa	0014	Criança na Escola
Valor	R$	3.857,15
Fonte	1501.0000.0000	Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado por meio de boleto bancário em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal;

5.2. O pagamento será efetuado exclusivamente após a apresentação na Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo servidor designado, observada as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.3. A Nota Fiscal ou documento fiscal correspondente deverá ser emitido em nome da PREFEITURA DE IBICARÉ, contendo as informações necessárias à identificação da contratação e dos serviços prestados;

5.4. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser enviado para:

✓ **PREFEITURA DE IBICARÉ**- Rua Dom Pedro II, 133, Centro, CNPJ Nº 82.939.448/0001-30.

✓

5.5. A Nota Fiscal deverá ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados na ocasião da habilitação.

6. DA FORMA DE EXECUÇÃO

6.1. A execução do objeto consistirá na realização dos espetáculos teatrais contratados, nas datas, períodos e locais previamente definidos pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as especificações estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

6.2. O espetáculo **"Criançar"** será realizado no dia **05 de outubro de 2026**, em dois períodos, sendo no período matutino para as crianças da Creche e no período vespertino para as turmas do Berçário ao Pré I, conforme organização da Secretaria Municipal de Educação.

6.3. O espetáculo **"A Roupa Nova do Rei"** será realizado no dia **10 de dezembro de 2026**, em dois períodos, sendo no período matutino na Escola e no período vespertino para as turmas do Pré II ao 5º ano, conforme organização da Secretaria Municipal de Educação.

6.4. A Contratada será responsável pelo fornecimento de toda a estrutura artística necessária à realização dos espetáculos, incluindo elenco, figurinos, cenografia própria, trilha sonora, adereços e demais elementos necessários à execução das apresentações, de acordo com a natureza e as características dos espetáculos contratados.

6.5. A execução dos serviços deverá ocorrer rigorosamente nas datas e períodos previamente estabelecidos, ficando a Contratada obrigada a disponibilizar a equipe artística e os demais recursos necessários à realização das apresentações.

6.6. Eventuais alterações nas datas ou horários das apresentações somente poderão ocorrer mediante prévia concordância entre a Contratada e a Administração, devidamente justificada e formalizada.

6.7. Após a realização de cada apresentação, a Administração procederá à conferência da execução do serviço, verificando o cumprimento das condições e especificações previstas no Edital e seus anexos.

6.8. O objeto será considerado integralmente executado após a realização das apresentações previstas e o cumprimento, pela Contratada, de todas as obrigações estabelecidas na contratação.

6.9. O prazo de execução do objeto compreende o período necessário à realização dos espetáculos previstos para os dias **05/10/2026 e 10/12/2026**, observadas as condições estabelecidas neste Edital e no instrumento contratual.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 14133/2021 e demais normas aplicáveis;

7.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o Termo de Referência e os demais documentos que instruem o processo de contratação;

7.3. O presente Edital será divulgado na forma prevista na legislação vigente.

e-Ciga
Assinado digitalmente por:
ROBERTO SERGIO BESEN
•••.462.539-••
Data: 03/09/2026 11:24

Ibicaré, 03 de setembro de 2026.

_____
MUNICÍPIODE IBICARÉ
Roberto Sergio Besen
Prefeito Municipal